Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação da relação preliminar das organizações da sociedade civil habilitadas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ELEIÇÃO DE DIRETORIA, de 14 de maio de 2025, referente à seleção de organizações para compor o Conselho Estadual da Juventude de Goiás – CONJUVE/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. Wellington Matos de Lima e o Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude do Estado de Goiás – CE CONJUVE/GO, Sr. Ricardo Costa Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual nº 10.660, de 19 de março de 2025, na Resolução CONJUVE/GO nº 16, de 25 de março de 2025, na Resolução CONJUVE/GO nº 17, de 7 de maio de 2025, e no Art. 8º da Portaria SEDS nº 086, de 13 de maio de 2025, torna pública a relação preliminar das organizações que participarão da Assembleia-Geral Eletiva do Conselho Estadual de Juventude – CONJUVE/GO para o biênio 2025–2027, compreendendo o período de maio de 2025 a maio de 2027,

R E S O L V E :

Art. 1º Divulgar a relação preliminar das organizações da sociedade civil habilitadas no âmbito do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ELEIÇÃO DE DIRETORIA, de 13 de maio de 2025, referente à seleção de organizações para compor o Conselho Estadual da Juventude de Goiás – CONJUVE/GO.

Art. 2º As organizações da sociedade civil habilitadas preliminarmente são:

1) Centro de Cidadania Negra do Estado de Goiás / Centro de Referência da Juventude
2) MOV - Movimento Internacional de Juventudes Inova
3) OAB/GO
4) Casa Ministério Cristão
5) Clube das Mães de Anicuns
6) União Brasil Goiás

7) CAMCAT - Centro de Apoio ao Mais Carente de Trindade
8) Associação Arco Íris
9) OVG
10) ADESCO - Associação do Desenvolvimento Social do Centro Oeste
11) Movimento e Ação Instituto
12) CURAA - Centro de Referência em Assistência Animal
13) CUT - Central Única dos Trabalhadores
14) AGDH - Associação Goiana de Direitos Humanos
15) APAESMA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Araguaia
16) MDB - Movimento Democrático Brasileiro
17) PT - Partido dos Trabalhadores
18) Democracia Cristã
19) PSB - Partido Socialista Brasileiro
20) Instituto Global da Paz
21) Agir Goiás
22) Associação Esportiva e Cultural Arquibancada Social
23) Associação Pestalozzi de Senador Canedo
24) APAE de Piracanjuba
25) PDT - Partido Democrático Trabalhista
26) Instituto de Arte e Cultura Vai Mas Não Vai
27) PP - Partido Progressista

Art. 3º As organizações inabilitadas serão comunicadas via e-mail, conforme previsto no Art. 8º, § 1º, da Portaria SEDS nº 086, de 13 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 20 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA GONCALVES**, **Superintendente**, em 20/05/2025, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, **Secretário (a) de Estado**, em 20/05/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74684124** e o código CRC **A1B09EA9**.